



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR.03



Campinas, 12 de agosto de 2022

Ofício nº 297/2022 – TCE-SP.GUR-03

Excelentíssima Senhora,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2021 objeto do Processo nº TC-007325.989.20, na conformidade das Instruções vigentes:

- EVANDRO TAKASHI SAITO

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADA a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADA de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco José Pupo Nogueira Filho
Diretor Técnico de Divisão Substituto
Unidade Regional de Campinas
(Assinado Digitalmente)

Excelentíssima Senhora

Lucimara Godoy Vilas Boas

Prefeita Municipal

Valinhos - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EVANDRO TAKASHI SAITO. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-6NQU-BZXO-5GGA-68B5